



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO - DIRLIC**

PROCESSO N.º 25.18.000003092-0

LICENÇA N.º 014/2025

A AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** ao empreendimento e à atividade abaixo discriminada:

1 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

1.1-Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

1.2-CNPJ: 17.497.764/0001-37

1.3-CAE: 344536-4

1.4-Nome Fantasia: *****

1.5-Endereço: Avenida Botafogo, Goiânia - Goiás Goiânia/GO

2 – CARACTERÍSTICAS DA ATIVIDADE LICENCIADA

2.1-Atividade Licenciada: Obras de intervenções de recapeamento asfáltico ao longo de toda a extensão da Avenida Botafogo, associadas à implantação e/ou readequação de dispositivos de drenagem urbana no entorno e na canalização do Córrego Botafogo

2.2-Endereço: Avenida Botafogo, Goiânia - Goiás Goiânia/GO

2.3-Área do Empreendimento: Área do Terreno Total: 648.734,4m², Área de Intervenção Indireta: 208.096,1m², Área de Intervenção Direta: 440.638,3m² e Área Impactada Total: 648.734,4m²

3 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

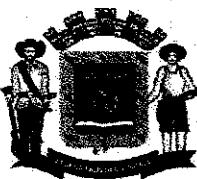
3.1 – A presente LICENÇA está sendo concedida com base nas informações constantes do processo, principalmente no **Parecer Técnico nº 162/2025 – GERQLA, (SEI 7182368)**, parte integrante desta, e não dispensa e nem substitui outros alvarás e ou certidões exigidas pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal;

3.2 – A emissão desta fundamenta-se na análise dos documentos, estudos e projetos apresentados pelo requerente, sendo que o empreendedor e o responsável técnico respondem solidariamente, pela veracidade das informações trazidas aos autos, devendo ambos arcar com todos os ônus decorrentes nas esferas administrativa, cível e penal;

3.3 – Todas as fontes potencialmente poluidoras sejam atmosféricas, sonora, hídrica e vibrações deverão ser mantidas dentro dos níveis estabelecidos pela Legislação Ambiental;

3.4 – A AMMA reserva-se o direito de revogar a referida licença no caso de descumprimento

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br / ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO - DIRLIC**

das condicionantes e das medidas compensatórias contidas nesta ou de qualquer dispositivo da Legislação Ambiental vigente, assim como no caso de constatação de omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a expedição da presente licença;

3.5 – Deverão ser adotadas medidas preventivas e, quando necessário, corretivos que colaborem com o Projeto de Combate ao mosquito “Aedes Aegypti”, transmissor da Dengue;

3.6 – A presente licença não autoriza o rebaixamento permanente e/ou sazonal do lençol freático, sendo que o mesmo, só poderá ser feito mediante análise e aprovação desta Agência, sob pena de medidas fiscais cabíveis;

3.7 - Esta Licença Ambiental Prévia é válida por **04 (QUATRO)** anos, contados a partir da data de sua expedição.

****Conforme regra de transição das alterações definidas para a nova organização administrativa do Município, até a estruturação da Secretaria Municipal de Eficiência, os procedimentos e as atribuições da Diretoria de Licenciamento e da Gerência de Licenciamento e Qualidade Ambiental, terão tramitação mantida na Agência Municipal do Meio Ambiente. Art. 7º da Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024.*

4 – VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 17/06/2029.

Goiânia, 17 de junho de 2025.

Ananda Papalardo Braga
Chefe de Gabinete - AMMA

Juliana Rick
Mat. 981240-01
Diretora de Licenciamento

Zilma Percussor Campos Peixoto
Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br / ascomamma@gmail.com